

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENFERMEIRO Nº 83/2018**  
**DISPENSA Nº. 017/2018**  
**PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 060/2018**

O **MUNICÍPIO DE LARANJAL**, inscrito no CNPJ nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Josmar Moreira Pereira, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARINARA NADINE ROSA**, brasileira, Enfermeira, inscrito no COREM nº PR-000.546.692, CPF:099.634.469-14 Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 060/2018 e Dispensa n. 017/2018, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ENFERMEIRA, PARA ATUAR JUNTO A EQUIPE DO ESF (ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA) PELO PERÍODO DE 40 HORAS SEMANAIS.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei n. 8666/93, em razão da situação de emergência para atendimento das necessidades básicas da população do Município, conforme justificativa no procedimento de dispensa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Ao **CONTRATANTE** compete estabelecer quais os locais aonde deverão ser prestados os serviços pelo **CONTRATADO**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – VALOR**

Fica estabelecido que o **CONTRATANTE** se responsabilize pelo pagamento de R\$ R\$ 2.936,33 (Dois Mil Novecentos e Trinta e Seis Reais e Trinta e Três Centavos) mensais. Sendo R\$ 5.872,66 (Cinco mil oitocentos e setenta e dois reais) pelo período de contratação.



(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

*Marinara Nadine Rosa*

## CLÁUSULA QUINTA – JORNADA

A prestação dos serviços ora contratados será realizada em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS DEVERES DO CONTRATADO

O CONTRATADO compete dar assistência profissional adequada e na melhor forma possível, devendo para tanto o CONTRATADO manter o CONTRATANTE informado quanto às condições de trabalho no qual o mesmo fora encaminhado. Os serviços deverão ser prestados a contar da assinatura do contrato,

**Parágrafo Primeiro:** O CONTRATADO se responsabilizará por qualquer ato que venha a ser praticado no exercício de suas funções.

## CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA

O presente Contrato de Prestação de Serviço tem prazo determinado com validade por 60 dias, a contar da data de assinatura do presente instrumento.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato de Prestação de Serviço em três vias de igual teor, elegendo a Comarca de Palmital - Pr para dirimir qualquer controvérsia oriunda do presente.

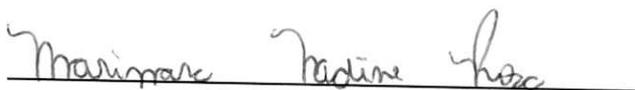
Laranjal - Pr, 11 de Maio de 2018.



CONTRATANTE

JOSMAR MOREIRA PEREIRA

Prefeito Municipal



CONTRATADO

MARINARA NADINE ROSA

(042) 3645 1149

email: [pmlaranjal@gmail.com](mailto:pmlaranjal@gmail.com)



# MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80



Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF/MF:

(042) 3645 1149

email: pmlaranjal@gmail.com

Rua Pernambuco, 501 - Centro - CEP 85.275-000 - Laranjal Paraná [www.laranjal.pr.gov.br](http://www.laranjal.pr.gov.br)

*Marimar Tacini Rosa*